



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 048 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

“PRORROGA PRAZO DE AFASTAMENTO PARA APURAR FALTA DISCIPLINAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com base ainda na Lei n. 9.784/99, considerando ainda a exiguidade do prazo fixado na Portaria n. 035/2017 e que a instrução se encerrou em data de 02 de outubro de 2017 e o processo se encontra em fase de razões finais para conclusão dos trabalhos do PA em destaque e a complexidade do tema;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 153 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais determino a prorrogação do AFASTAMENTO PREVENTIVO REMUNERADO da servidora **MARÍLIA CRISTINA DOS SANTOS – Matrícula nº. 245-3** de suas atividades laborais pelo período de mais 30(trinta) dias a contar desta data, a fim de que esta não venha a influenciar na apuração das irregularidades apontadas no citado processo administrativo e para que haja a conclusão do processo em avaliação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 03 de outubro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE esta Portaria
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA. PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI / MG 03/10/17

Assinatura
ASSINATURA


GERALDO MAGELA BARBOSA

Prefeito Municipal